

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

125/2026

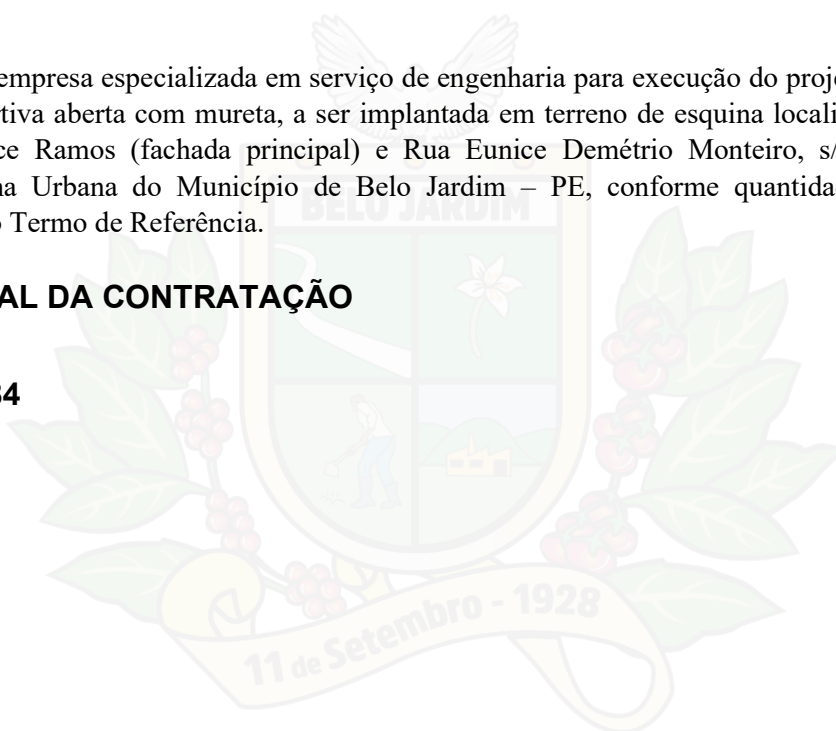
CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção de quadra esportiva aberta com mureta, a ser implantada em terreno de esquina localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 713.820,84



Estudo Técnico Preliminar 125/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 125/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para a Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção de quadra esportiva aberta com mureta, a ser implantada em terreno de esquina localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção de quadra esportiva aberta com mureta, a ser implantada em terreno de esquina localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE.

3. Problema identificado

O terreno público localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, no bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE, foi destinado à implantação de uma Quadra Esportiva Aberta com Mureta, concebida para atender prioritariamente aos estudantes da Escola Municipal 06 Salas e, de forma complementar, à população residente no entorno. Entretanto, atualmente inexistente nesse local infraestrutura esportiva adequada que possibilite o desenvolvimento regular de atividades educacionais, esportivas, recreativas e comunitárias, resultando em significativa carência de espaços públicos destinados à prática esportiva e ao fortalecimento das políticas municipais de educação, esporte e lazer.

A ausência desse equipamento compromete diretamente a realização das aulas de Educação Física, projetos pedagógicos, atividades recreativas, festivais esportivos, competições escolares e demais ações previstas no planejamento educacional da rede municipal. A inexistência de ambiente apropriado faz com que muitas dessas atividades sejam reduzidas, adaptadas ou realizadas em espaços improvisados, que não oferecem condições satisfatórias de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto para estudantes, professores e demais usuários, limitando o pleno aproveitamento das práticas pedagógicas relacionadas à cultura corporal do movimento.

Sob a perspectiva pedagógica, essa deficiência estrutural repercute negativamente no desenvolvimento integral dos estudantes, uma vez que restringe a execução das competências previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento motor, à promoção da saúde, ao trabalho cooperativo, à inclusão, à convivência social e ao fortalecimento das competências socioemocionais. A prática esportiva no ambiente escolar constitui importante ferramenta de aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos alunos, além de favorecer o protagonismo estudantil, a disciplina, o respeito às diferenças e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Sob o aspecto técnico da engenharia, verifica-se que o terreno atualmente não dispõe da infraestrutura necessária para suportar a utilização contínua de um equipamento esportivo público. A solução projetada contempla a implantação de piso esportivo em concreto armado, estrutura metálica, arquibancada, sistema de drenagem superficial e de águas pluviais, instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), sistema de proteção contra incêndio, pintura, equipamentos esportivos, rede de proteção em nylon, passeio em piso intertravado, gradil, mureta perimetral e muro de contenção, elementos indispensáveis para garantir segurança estrutural, acessibilidade, durabilidade, facilidade de manutenção e adequado desempenho da edificação ao longo de sua vida útil.

Além da finalidade educacional, a inexistência de um espaço público destinado à prática esportiva reduz as oportunidades de integração social da comunidade do bairro Tereza Mendonça, limitando a realização de eventos institucionais, programas esportivos, ações de lazer, atividades de promoção da saúde e iniciativas de inclusão social promovidas pelo Município. A implantação da quadra permitirá ampliar significativamente a utilização do espaço público, fortalecendo o vínculo entre escola, comunidade e Poder Público, além de contribuir para a ocupação qualificada do ambiente urbano e para a valorização do patrimônio público municipal.

Sob o enfoque da gestão pública, a ausência desse equipamento representa deficiência na oferta de infraestrutura esportiva municipal, incompatível com as atuais demandas da população e com os objetivos das políticas públicas de educação, esporte e lazer. A implantação da Quadra Esportiva Aberta com Mureta proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares e comunitárias, ampliará a oferta de espaços públicos de qualidade e promoverá maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à infraestrutura educacional e esportiva.

Dessa forma, resta caracterizado o problema de interesse público a ser solucionado pela presente contratação, consistente na inexistência de infraestrutura esportiva adequada em terreno público estrategicamente destinado à implantação de equipamento voltado ao atendimento dos estudantes da Escola Municipal 06 Salas e da comunidade do bairro Tereza Mendonça. Tal deficiência compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas, restringe a oferta de ações esportivas, recreativas e comunitárias e limita a efetividade das políticas públicas municipais de educação, esporte e inclusão social, evidenciando a necessidade da execução da Quadra Esportiva Aberta com Mureta, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Necessidade:

A implantação da quadra esportiva aberta com mureta no terreno localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE, constitui medida necessária para ampliar a infraestrutura pública destinada ao atendimento dos estudantes da Escola Municipal 06 Salas e da população residente no entorno. O empreendimento visa suprir a carência de espaços adequados para a realização de atividades esportivas, pedagógicas, recreativas e comunitárias, fortalecendo as políticas públicas municipais de educação, esporte, lazer e inclusão social.

Atualmente, a comunidade escolar não dispõe de equipamento esportivo estruturado que permita a realização contínua das aulas de Educação Física, projetos esportivos, ações recreativas, eventos institucionais e demais atividades previstas no planejamento pedagógico. Essa limitação reduz significativamente as possibilidades de utilização do esporte como ferramenta de ensino, dificulta a execução de atividades práticas e restringe o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da convivência escolar, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas ou de condições climáticas desfavoráveis.

A solução proposta contempla a execução de um equipamento esportivo completo, composto por piso em concreto armado, cobertura metálica, arquibancada, sistema de drenagem superficial e de águas pluviais, instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), sistema de proteção contra incêndio, rede de proteção, equipamentos esportivos, passeio em piso intertravado, gradil, mureta perimetral e muro de contenção, proporcionando estrutura segura, acessível, resistente e compatível com as normas técnicas aplicáveis às edificações públicas. A adoção desses sistemas construtivos assegura maior durabilidade da obra, reduz custos futuros de manutenção e garante melhores condições de utilização ao longo de sua vida útil.

No campo pedagógico, a implantação da quadra representa importante instrumento para qualificação do processo de ensino-aprendizagem. A existência de espaço apropriado amplia as possibilidades de desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aquelas relacionadas à Educação Física, possibilitando a realização de aulas práticas, projetos interdisciplinares, festivais esportivos, atividades recreativas, ações culturais e programas voltados ao desenvolvimento integral dos estudantes. O ambiente contribuirá para o fortalecimento das habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais, estimulando valores como cooperação, respeito às diferenças, disciplina, liderança, responsabilidade coletiva e protagonismo estudantil.

A necessidade da contratação também está associada à promoção da saúde e da qualidade de vida dos alunos. A oferta de espaço adequado para práticas corporais favorece o incentivo à atividade física regular, contribuindo para a prevenção do sedentarismo, da obesidade infantil e de outros fatores de risco associados à inatividade física. Além dos benefícios fisiológicos, a prática esportiva desempenha papel relevante no equilíbrio emocional, na socialização, na redução da evasão escolar e no fortalecimento do vínculo dos estudantes com o ambiente educacional.

Além do atendimento às demandas escolares, o empreendimento apresenta relevante função social ao ampliar a oferta de espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência comunitária em uma área urbana em constante expansão. A quadra poderá ser utilizada em programas esportivos promovidos pelo Município, atividades recreativas, campanhas educativas, eventos institucionais, ações de promoção da saúde e iniciativas de integração social, fortalecendo a relação entre a escola, as famílias e a comunidade do bairro Tereza Mendonça.

Sob a ótica da engenharia pública, a execução da obra representa investimento permanente na infraestrutura municipal, concebido com soluções técnicas voltadas à segurança estrutural, acessibilidade, desempenho, funcionalidade e racionalização dos custos de conservação. A implantação da mureta perimetral, do sistema de drenagem, dos passeios e dos demais elementos complementares proporcionará melhor organização dos espaços, proteção dos usuários, controle da circulação e maior preservação do patrimônio público, assegurando condições adequadas para utilização contínua do equipamento.

Dessa forma, evidencia-se que a presente contratação é indispensável para suprir a deficiência de infraestrutura esportiva existente na área destinada ao empreendimento, proporcionando equipamento público moderno, seguro e funcional, capaz de atender às necessidades educacionais e sociais do Município. A solução proposta promoverá benefícios permanentes para a educação, o esporte, a saúde, o lazer e a inclusão social, representando investimento estratégico alinhado aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e da busca do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

6. Área requisitante

6.1 Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda.
2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)
3. Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.
4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
5. Critérios de sustentabilidade:
 - 5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;
 - 5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NAO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NAO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NAO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NAO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de construção de quadra esportiva aberta com mureta, a ser implantada em terreno de esquina localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE.

9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Não é o caso.

9.4 Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim tem como compromisso permanente promover uma educação pública de qualidade, compreendendo que o processo de ensino-aprendizagem ultrapassa os limites da sala de aula e depende da oferta de ambientes adequados que favoreçam o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social dos estudantes. Nesse sentido, a implantação da Quadra Esportiva Aberta com Mureta representa importante investimento na valorização da infraestrutura educacional do Município, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a formação integral dos alunos e com a construção de espaços escolares mais seguros, inclusivos e preparados para atender às demandas da educação contemporânea.

A prática esportiva no ambiente escolar constitui ferramenta pedagógica indispensável para o desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), permitindo que os estudantes vivenciem experiências relacionadas ao trabalho em equipe, cooperação, respeito às diferenças, disciplina, liderança, responsabilidade, autonomia e convivência social. A existência de um espaço adequado possibilitará a realização de aulas de Educação Física, jogos escolares, festivais esportivos, atividades recreativas, projetos interdisciplinares, apresentações culturais, ações de educação ambiental, campanhas educativas e eventos institucionais, tornando o ambiente escolar mais dinâmico, participativo e acolhedor.

A construção da quadra também demonstra o compromisso da Secretaria com a promoção da saúde e da qualidade de vida dos estudantes. A disponibilização de infraestrutura apropriada para a prática regular de atividades físicas contribui para a prevenção do sedentarismo, da obesidade infantil e de outras doenças relacionadas à inatividade física, além de estimular hábitos saudáveis desde os primeiros anos da vida escolar. O esporte exerce papel fundamental no fortalecimento da saúde mental, na redução do estresse, no desenvolvimento da autoestima, no equilíbrio emocional e na formação de crianças e adolescentes mais ativos e preparados para os desafios da vida em sociedade.

Sob o aspecto da convivência escolar, o novo equipamento esportivo favorecerá a integração entre estudantes, professores, famílias e comunidade, proporcionando ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades coletivas que fortalecem os vínculos sociais e o sentimento de pertencimento ao espaço escolar. A quadra poderá sediar competições esportivas, gincanas, encontros comunitários, projetos sociais, atividades de contraturno, campanhas de conscientização, eventos comemorativos e iniciativas voltadas à inclusão social, ampliando o papel da escola como centro de convivência, cidadania e desenvolvimento comunitário.

Além do impacto educacional e social, a implantação da Quadra Esportiva Aberta com Mureta representa investimento permanente no patrimônio público municipal. O projeto foi concebido com soluções técnicas que priorizam segurança, acessibilidade, durabilidade e facilidade de manutenção, assegurando melhores condições de utilização ao longo dos anos e

promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A infraestrutura permitirá que o Município amplie a oferta de serviços públicos de qualidade, atendendo não apenas às necessidades da comunidade escolar, mas também fortalecendo as políticas municipais de esporte, lazer, saúde preventiva e inclusão social.

Dessa forma, a presente contratação encontra plena justificativa no interesse público, pois materializa o compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia com a construção de uma educação cada vez mais humanizada, inclusiva e transformadora. A implantação da quadra esportiva proporcionará benefícios permanentes para os estudantes e para toda a comunidade, criando oportunidades de aprendizagem, promoção da saúde, fortalecimento da convivência social e incentivo à prática esportiva, consolidando a escola como espaço de desenvolvimento integral, cidadania e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. Estimativa das quantidades.

10.1 Conforme o Documento de Formalização de Demanda, segue o detalhamento apresentado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução do projeto de Construção de Quadra Esportiva Aberta com Mureta, a ser implantada em terreno de esquina localizado na Avenida Professora Dulce Ramos (fachada principal) e Rua Eunice Demétrio Monteiro, s/n, bairro Tereza Mendonça, Zona Urbana do Município de Belo Jardim – PE.	SV	1	R\$ 713.820,84	R\$ 713.820,84

11 Estimativa do Valor da Contratação

11.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 713.820,84**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este **ETP não será parcelada**, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor.

12.2 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

12.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.4 Não haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de Educação.

13.2 Contratação de empresa especializada em serviço engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muro de fechamento da Escola Municipal Manoel Jeronimo de Lira, localizada na Vila do Socorro, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a contratação de empresa especializada em serviço engenharia para execução do projeto de construção da quadra esportiva aberta e muro de fechamento da Escola Municipal Manoel Jeronimo de Lira, localizada na Vila do Socorro, Zona Rural do município de Belo Jardim – PE.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste

15 Resultados Pretendidos

15.1 Atender população do Município de Belo Jardim-PE;

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados.

15.3 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18. Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. Justificativa da Viabilidade

19.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

20. Responsáveis:

Belo Jardim -PE, em 03 de agosto de 2026

Luís Henrique Malheiros Nunes Júnior
Secretário Executivo da Rede

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Finanças e Administração

Renato Duarte Gomes
Secretário de Educação do Município de Belo Jardim

